



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 315 DE 24 DE AGOSTO DE 1.963 .

"Cria o Distrito de Gouvelândia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU =
PREFEITO EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Artº 1º - FICA criado o Distrito do Povoado de Gouvelândia,/ de acordo com o Artº 5º da Lei Orgânica dos Municípios .
- Artº 2º - As Divisas do referido Distrito são: Começa na Barra do Rio dos Bois com o Rio Paranáiba, por este - abaixo até atingir a Barra do São Francisco, dali - segue por este acima até atingir a barra do córrego do Manquéba; Segue por este acima até a sua cabeceira mais alta; Partindo desta uma linha reta - até a ponta da Cabeceira do Córrego Lageado e por/ este abaixo até a sua barra com o Rio dos Bois, seguindo-se por este abaixo até alcançar o ponto inicial das presentes divisas .
- Artº 3º - A descrição das áreas delimitando os setores Urbanos e Sub-Urbanos será apresentadas posteriormente bem como o levantamento topográfico destas áreas e da rural .
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação .
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,- Estado de Goiás, 28 de agosto de 1.963 .

=PREFEITO MUNICIPAL=

=SECRETARIO=